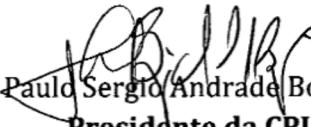


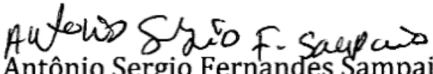


**ATA COMPLEMENTAR
JUNTADA DE DECISÃO JUDICIAL
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 05.001/2021**

Ao **01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2021, às 09:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitação de Novo Oriente, composta pelos senhores Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente, Antônio Sergio Fernandes Sampaio e Anavaldo Coelho Vidal - Suplente, referente a **CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 05.001/2021**, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, reuniu-se para a sessão pública, onde faz juntar ao Referido Processo a **SENTENÇA**, referente ao Processo nº 0050235-80.2021.8.06.0134, onde foi julgado improcedente o Mandado de segurança impetrado pela empresa: **PLATAFORMA CONSTRUCOES TRANSPORTE E SERVIÇO EIRELI**, na qual a mesma recorreu pela manutenção de sua Inabilitação. Portando dessa forma, o processo fica inalterado, permanecendo da forma que foi julgado por esta comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 01 de setembro de 2021.

COMISSÃO:


Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Antônio Sergio Fernandes Sampaio
Membro da CPL


Anavaldo Coelho Vidal
Suplente da CPL